

**Projeto:**  
**Despacho que altera o Despacho relativo à qualidade, à rotulagem, ao sistema de verificação da idade, etc., dos cigarros eletrónicos e das recargas, etc.<sup>1</sup>**

**Secção 1**

O Despacho n.º 784, de 13 de junho de 2023, relativo ao sistema de qualidade, rotulagem e verificação da idade dos cigarros eletrónicos e das recargas, etc., é alterado do seguinte modo:

**1.** A *introdução* passa a ter a seguinte redação:

«Nos termos da secção 7, n.º 2, secção 8, secção 9, n.º 2, secção 15, n.º 4 e secção 33, n.º 2, da Lei relativa aos cigarros eletrónicos, etc., cf. Lei consolidada n.º 1876, de 20 de setembro de 2021, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 738, de 13 de junho de 2023, e pela Lei n.º x de x. x 2024:»

**2.** Na *Secção 15*, são inseridos os seguintes números 2 e 3:

«(2) Os retalhistas de cigarros eletrónicos e recargas com e sem nicotina devem aplicar, no caso da venda à distância, um sistema de verificação da idade que verifique eficazmente que não é efetuada qualquer venda a compradores abaixo do limite de idade especificado. Isto pode ser feito, por exemplo, através da criação de um utilizador com um passaporte ou outro documento de identificação válido ou utilizando uma solução nacional de identificação eletrónica, como o MitID.

(3) O requisito previsto no n.º 2 não se aplica às plataformas em linha, incluindo as plataformas em linha, que permitem aos consumidores celebrar contratos à distância com comerciantes, tal como referido no Artigo 3.º, alínea i), do Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE.»

**Secção 2**

O presente despacho entra em vigor em 1 de outubro de 2024.

*Ministério do Interior e da Saúde, em x x x*

Sophie Løhde

/Camilla Madsen

---

<sup>1</sup> O projeto do presente despacho foi notificado em conformidade com a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um procedimento de informação no domínio dos regulamentos técnicos e das regras relativas aos serviços da Sociedade de Informação (codificação).